

LEI Nº 94, de 24 de Agosto de 1.960

(que especifica e denomina Via Pública e dá outras providências.)

\* \*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica denominada "RUA GASTÃO VIDIGAL", a rua que partindo da Rua Alexandre Begheto, segue em direção ao Núcleo Residencial da Fundação da Casa Popular, no Bairro da Estação, nesta cidade.

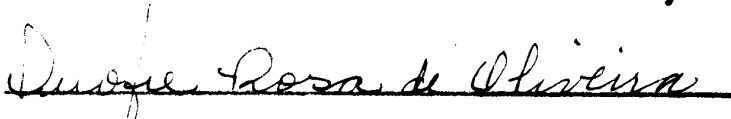
Artigo 2º - O Prefeito Municipal, providenciará o em-  
placamento da via pública ora denominada.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em  
24 de Agosto de 1.960.

O PREFEITO MUNICIPAL,

  
(ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA)

Registrada no livro próprio nº 3 e publicada nesta Secretaria, em 24 de Agosto de 1.960.



SECRETARIA  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
STA. CRUZ DO RIO PARDO

  
REINALDO ZANONI  
Secretario

